



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	25
Errata	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4113/2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3240 de 04 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3240, de 04 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Mirandópolis-SP, 21 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 3 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

ANEXO 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	01	01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 20	04.122.0100.2100.0000	PLANEJTO GOVERNAMENTAL	5.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	01 ENSINO INFANTIL
Ficha: 40	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 73	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 74	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	278.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	04 EDUCAÇÃO GERAL
Ficha: 97	04.122.0170.2112.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	100.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	05	01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 133	04.123.0130.2119.0000	GESTÃO FINANCEIRA	1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	09	01 DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 175	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	239.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 176	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.800,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 178	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	785.800,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 205	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE	300.000,00
3.2.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 258	10.303.0210.2130.0000	GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 512	10.302.0210.2215.0000	GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 325	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSIST.	17.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 4 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

Ficha: 362	08.244.0250.2173.0000	GESTÃO E APOIO À ASSIST.	25.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 374	08.244.0250.2200.0000	GESTÃO E APOIO À ASSIST.	13.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	11	03	FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
Ficha: 385	08.243.0110.2103.0000	ATEND. À CRIANÇA E AO A	10.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	12	01	DEPART. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
Ficha: 400	20.605.0220.2133.0000	ASSIST. E DESENVOLVIMENT	130.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	15	01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Ficha: 439	04.122.0140.2148.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	15.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 453	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **2.864.600,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Ficha: 21	04.122.0100.2100.0000	PLANEJ. GOVERNAMENTAL	-5.000,00		
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 51	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-153.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 55	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O			
Ficha: 61	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 63	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-167.500,00		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha: 65	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 67	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Ficha: 70	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 71	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 75	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 5 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

LOCAL:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	03 FUNDEB
Ficha: 88	12.365.0150.2114.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-54.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 77	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-37.500,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 78	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	04 EDUCAÇÃO GERAL
Ficha: 96	04.122.0170.2112.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	-50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 110	12.364.0170.2110.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	-50.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	05	01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 135	04.123.0130.2120.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-1.000,00
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	09	01 DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 168	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-494.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 173	15.452.0200.2127.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-205.600,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 182	15.452.0200.2128.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-40.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 183	15.452.0200.2128.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 184	15.452.0200.2172.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 185	15.452.0200.2172.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-239.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 216	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-300.000,00
3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 253	10.302.0210.2186.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 514	10.305.0210.2192.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 321	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-7.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 324	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 326	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 6 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 331	08.244.0250.2157.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 341	08.244.0250.2158.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 343	08.244.0250.2158.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 348	08.244.0250.2158.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 361	08.244.0250.2173.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 365	08.244.0250.2173.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-15.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 373	08.244.0250.2200.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 375	08.244.0250.2200.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 378	08.244.0250.2200.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 381	08.244.0250.2205.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 382	08.244.0250.2206.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 384	08.244.0250.2206.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 11 03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 388	08.243.0110.2103.0000 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO AD	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 12 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 403	20.605.0220.2133.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT	-130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 15 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Ficha: 433	04.122.0140.2148.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 434	04.122.0140.2148.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO	-5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 17 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 451	18.541.0270.2094.0000 GESTÃO AMBIENTAL	-78.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.864.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 7 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4118/2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3285 de 05 de agosto de 2025, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.094.185,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
523	04.122.0100.2100.0000		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	30.000,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
01	TESOURO	110	000 GERAL	
02	03	03	FUNDEB	
524	12.361.0160.2115.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 002 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
527	10.302.0210.2131.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801	000		TRANSF.ESTADO DEC. EMENDA PARL.IND-FINAL	
528	10.302.0210.2131.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	199.985,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
801	000		TRANSF.ESTADO DEC. EMENDA PARL.IND-FINAL	
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
529	08.244.0250.2157.0000		GESTÃO E APOIO À ASSIST. SOCIAL GERAL	11.200,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	002		Convênios Estaduais	
530	08.244.0250.2158.0000		GESTÃO E APOIO À ASSIST. SOCIAL GERAL	53.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	002		Convênios Estaduais	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				494.185,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
525	10.301.0210.2129.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801	000		TRANSF.ESTADO DEC. EMENDA PARL.IND-FINAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 8 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

526	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	300.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
801	000	TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARL. IND-FINAL			
527	10.302.0210.2131.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
801	000	TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARL. IND-FINAL			
TOTAL POR EXCESSO			600.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e com a anulação das seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
16	04.122.0100.2100.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-30.000,00		
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
01	TESOURO	110 000 GERAL			
02	03	03	FUNDEB		
85	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	02	81
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
216	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-349.985,00		
3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo: 0	01	00
01	TESOURO	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
304	08.241.0250.2207.0000	GESTÃO E APOIO À ASSIST. SOCIAL GERAL	-53.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
01	TESOURO	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
309	08.243.0250.2159.0000	GESTÃO E APOIO À ASSIST. SOCIAL GERAL	-11.200,00		
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	01	00
01	TESOURO	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-494.185,00		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Mirandópolis-SP, 11 de agosto de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 9 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4119/2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3286 de 05 de agosto de 2025, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 474.830,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
213	10.301.0210.2129.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	199.500,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 81
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	002		Convênios Estaduais	

249	10.302.0210.2131.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	75.330,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
01			TESOURO	
302	000		ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				274.830,00

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
213	10.301.0210.2129.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 81
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	002		Convênios Estaduais	
TOTAL POR EXCESSO				200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e com a anulação das seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
216	10.301.0210.2169.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-274.830,00
3.3.90.34.00			OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo: 0 01 00
01			TESOURO	
301	000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-274.830,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 10 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Mirandópolis-SP, 11 de agosto de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 11 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4121/2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3240 de 04 de dezembro de 2024, que “*dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3240, de 04 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Mirandópolis-SP, 20 de agosto de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 12 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

ANEXO 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 28	04.122.0140.2104.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		10.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 73	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	03	03	FUNDEB
Ficha: 81	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 131	04.123.0130.2119.0000	GESTÃO FINANCEIRA		30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 228	10.301.0210.2208.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		355.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 249	10.302.0210.2131.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		139.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 254	10.302.0210.2186.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		70.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 511	10.302.0210.2215.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 512	10.302.0210.2215.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		105.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 527	10.302.0210.2131.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		50.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 453	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL		70.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		979.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 36	04.122.0140.2104.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 13 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 60	12.361.0160.2107.0000			ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	03	FUNDEB	
Ficha: 85	12.361.0160.2115.0000			ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
3.1.91.13.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
LOCAL:	02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 130	04.123.0130.2119.0000			GESTÃO FINANCEIRA	-10.000,00
3.3.90.33.00				PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 132	04.123.0130.2119.0000			GESTÃO FINANCEIRA	-20.000,00
3.3.90.93.00				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:	02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 216	10.301.0210.2169.0000			GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-189.000,00
3.3.90.34.00				OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D	
Ficha: 227	10.301.0210.2208.0000			GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-355.000,00
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 253	10.302.0210.2186.0000			GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-70.000,00
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 282	10.305.0210.2195.0000			GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-115.000,00
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 459	18.541.0270.2149.0000			GESTÃO AMBIENTAL	-70.000,00
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-979.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 14 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4 1 2 4 / 2 0 2 5

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3291 de 15 de setembro de 2025, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 32.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
531	08.244.0250.2157.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	9.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001			Convênios Federais	
532	08.244.0250.2158.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001			Convênios Federais	
533	08.244.0250.2173.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 002 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002			Convênios Estaduais	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				32.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305	08.243.0250.2159.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-32.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
01			TESOURO	
510 000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Mirandópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 15 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4125/2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3292 de 15 de setembro de 2025, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 202.134,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
336	08.244.0250.2158.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	67.378,00	
3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	002 81
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	002		Convênios Estaduais		
350	08.244.0250.2159.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	134.756,00	
3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	002 81
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	002		Convênios Estaduais		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				202.134,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
305	08.243.0250.2159.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-202.134,00	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001	00
01			TESOURO		
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-202.134,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Mirandópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 16 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4126/2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3240 de 04 de dezembro de 2024, que “*dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3240, de 04 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Mirandópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 17 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

ANEXO 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	02	01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 34	04.122.0140.2104.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	40.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOCOÇÃO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	01 ENSINO INFANTIL
Ficha: 43	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 57	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 60	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	02 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 61	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 68	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	03	04 EDUCAÇÃO GERAL
Ficha: 105	12.122.0170.2008.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	35.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 196	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	9.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 200	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 205	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00
3.2.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 207	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 221	10.301.0210.2179.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	868.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 227	10.301.0210.2208.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 228	10.301.0210.2208.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	173.199,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 239	10.301.0210.2213.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	287.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 247	10.302.0210.2131.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 252	10.302.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	144.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 18 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

Ficha: 274	10.305.0210.2193.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	243.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 526	10.301.0210.2129.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 350	08.244.0250.2159.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	15.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 15 01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Ficha: 439	04.122.0140.2148.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 17 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 453	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.899.199,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 02 01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha: 36	04.122.0140.2104.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-40.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 03 01	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 42	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-30.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	2 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 56	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 59	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 64	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 03 03	FUNDEB	
Ficha: 80	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 524	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02 03 04	EDUCAÇÃO GERAL	
Ficha: 102	12.122.0170.2008.0000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	-35.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 19 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 192	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-9.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 215	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-200.000,00
3.1.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 216	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-150.000,00
3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 220	10.301.0210.2179.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-868.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 238	10.301.0210.2213.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-287.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 251	10.302.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-144.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 253	10.302.0210.2186.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-173.199,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 270	10.305.0210.2132.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha: 271	10.305.0210.2192.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 273	10.305.0210.2193.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-243.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 510	10.301.0210.1090.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 307	08.243.0250.2159.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S	-15.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	15	01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Ficha: 432	04.122.0140.2148.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-20.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	17	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 451	18.541.0270.2094.0000	GESTÃO AMBIENTAL	-75.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.899.199,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 20 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4131/2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3240 de 04 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3240, de 04 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Mirandópolis-SP, 07 de outubro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 21 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

ANEXO 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	01	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 38	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL			91.800,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha: 39	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL			2.100,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Ficha: 42	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL			17.400,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
LOCAL:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 60	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 66	12.361.0160.2108.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			40.100,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	03	FUNDEB	
Ficha: 81	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			12.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 137	04.123.0130.2203.0000	GESTÃO FINANCEIRA			195.650,00
3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉ			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	06	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 139	27.812.0190.2125.0000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTICAS			1.600,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 194	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 215	10.301.0210.2169.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			500,00
3.1.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO			
Ficha: 219	10.301.0210.2178.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			70.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	11	01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Ficha: 287	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA			35.100,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha: 288	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA			2.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Ficha: 291	08.122.0250.2180.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA			18.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 22 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

Ficha: 324	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 325	08.244.0250.2157.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	9.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 375	08.244.0250.2200.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	8.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 453	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			678.250,00		

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	01	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 46	12.365.0150.2113.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-19.500,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 61	12.361.0160.2107.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	03	03	FUNDEB	
Ficha: 88	12.365.0150.2114.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-91.800,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha: 85	12.361.0160.2115.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-52.100,00		
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 123	04.123.0130.2119.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-195.650,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	06	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 144	27.812.0190.2125.0000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTICAS	-1.600,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 226	10.301.0210.2199.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-80.500,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS			
	02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 297	08.241.0250.2137.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	-30.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha: 303	08.241.0250.2137.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	-9.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 23 de 25



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 309	08.243.0250.2159.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	-55.100,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 359	08.244.0250.2160.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	-8.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
	02	17	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 451	18.541.0270.2094.0000	GESTÃO AMBIENTAL	-95.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 454	18.541.0270.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL	-30.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-678.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 24 de 25



Gabinete do Prefeito

Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-081 - (18) 3701-9000

DECRETO Nº 4 1 3 6 / 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3240 de 04 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

03	01	01	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DEPENDÊNCIAS	
09.272.0018-2.201			MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
3.1.90.03.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.000,00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09.122.0019-2.202			FUNCIONAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações:

03	01	01	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DEPENDÊNCIAS	
99.999.9997-9.998			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 04 de novembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1636

Página 25 de 25

Licitações e Contratos

Errata

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 77/2019 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - LOCADOR: NATAL DELAI E RICARDO DELAI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6979/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019 - OBJETO: Locação de um imóvel urbano pelo Poder Público, sito à Rua Senador Rodolfo Miranda, nº. 1356, com a finalidade precípua de alocar o Centro de Controle de Vetores – Setor do Departamento de Saúde.

Na publicação levada a efeito em 30 de Outubro de 2025, no Diário Oficial do Município de Mirandópolis, ed. 1631, p. 2, no objeto do aditamento, onde consta: “OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, que vencerá em 22 de outubro de 2025, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2026; bem como o reajuste do valor contratual com base no IGP-M, correspondente a **3,4660%** acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025”, leia-se: “OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, que vencerá em 22 de outubro de 2025, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2026; bem como o reajuste do valor contratual com base no IGP-M, correspondente a **2,8284%** acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025.”

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2020 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - LOCADORA: SIMONE AGUIAR RAMOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020 - OBJETO: Locação de um imóvel urbano, situado na Rua Valentim Brito Lisboa, nº. 375 – Jardim Sampaio II, com a finalidade precípua de instalar as dependências do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Na publicação levada a efeito em 30 de Outubro de 2025, no Diário Oficial do Município de Mirandópolis, ed. 1631, p. 2, no objeto do aditamento, onde consta: “OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que vencerá em 22 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2026, bem como o reajuste do valor locativo mensal, com base no IGP-M, correspondente a **3,4660%** acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025”, leia-se: “OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

que vencerá em 22 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2026, bem como o reajuste do valor locativo mensal, com base no IGP-M, correspondente a **2,8284%** acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025.”

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

.....